

**AVISO DE ABERTURA DE PROCEDIMENTO CONCURSAL DE SELEÇÃO
INTERNACIONAL PARA A CONTRATAÇÃO DE 1 INVESTIGADOR/A
DOUTORADO/A PARA O CENTRO DE PSICOLOGIA DA UNIVERSIDADE DO
PORTO (Ref.^a UIDP/00050/2020) DA FACULDADE DE PSICOLOGIA E DE
CIÊNCIAS DA EDUCAÇÃO DA UNIVERSIDADE DO PORTO, (CT A TERMO
INCERTO)**

1. Por despacho da Diretora da Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação da Universidade do Porto (FPCEUP), de 24 de abril de 2020, foi deliberado abrir um procedimento concursal de seleção internacional para contratação de um/a investigador/a doutorado/a o exercício de atividades de investigação científica e desenvolvimento tecnológico na área científica da Psicologia, no âmbito do Grupo de Investigação em Dinâmicas Relacionais, Processos de Mudança e Bem-Estar (DRPMBE), coordenado pela Professora Doutora Paula Mena Matos, e integrado no Centro de Psicologia da Universidade do Porto (CPUP), com a referência UIDP/00050/2020, a contratar em regime de contrato individual de trabalho a termo resolutivo incerto, ao abrigo do Código do Trabalho.

Esta contratação tem em vista o exercício das seguintes funções:

- a) Colaboração em diferentes projetos de investigação em curso no grupo DRPMBE;
- b) Colaboração na dinamização de atividades científicas do grupo DRPMBE e na captação de financiamento;
- c) Realização de análises estatísticas com recurso a métodos avançados;
- d) Apresentação de trabalhos em eventos científicos;
- e) Redação de artigos para submissão a revistas científicas internacionais com arbitragem científica.

A atividade do grupo de investigação DRPMBE pode ser consultado em:

https://sigarra.up.pt/fpceup/pt/web_base.gera_pagina?p_pagina=CPUP_RCPW

O contrato vigorará durante o tempo de execução do sobredito projeto e enquanto existir disponibilidade orçamental.

2. Legislação aplicável

Decreto-Lei n.º 57/2016, de 29 de agosto, alterado pela Lei n.º 57/2017 de 19 de julho (Regime Jurídico do Emprego Científico - RJEC); Decreto Regulamentar n.º 11-A/2017, de 29 de dezembro; Código do Trabalho, aprovado pela Lei n.º 7/2009, de 12 de fevereiro, na sua redação atual.

3. Nos termos do artigo 18.º do RJEC o presente procedimento concursal está dispensado da autorização dos membros do Governo responsáveis pelas áreas das finanças e da Administração Pública, designadamente a referida no n.º 3 do artigo 7.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, Lei n.º 35/2014, de 20 de Junho (LTFP), da obtenção do parecer prévio favorável dos membros do Governo responsáveis pelas áreas das

finanças e da Administração Pública, referido no n.º 5 do artigo 30.º da LTFP e do procedimento de recrutamento de trabalhadores em situação de requalificação, referido no artigo 265.º da LTFP.

4. Em conformidade com o artigo 13.º do RJEC o Júri do concurso tem a seguinte composição:

Presidente do Júri

Professora Doutora Paula Mena Matos, Professora Associada da FPCEUP;

Membros do Júri

Professora Doutora Maria Emília Teixeira Costa, Professora Catedrática da FPCEUP;

Professor Doutor João Salgado, Professor Auxiliar do ISMAI;

Membro suplente

Doutora Célia Maria Dias Sales, Investigadora Doutorada do CPUP/FPCEUP.

5. O local de trabalho situa-se na FPCEUP, sita na Rua Alfredo Allen, 4200-135 Porto.

6. A remuneração base mensal é de 2.128,34 Euros, correspondente ao nível 33 da Tabela de Remunerações Única, aprovada pela Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de dezembro.

7. Ao concurso podem ser opositores/as candidatos/as nacionais, estrangeiros/as e apátridas que sejam titulares do grau de doutor/a em Psicologia e detentores/as de um currículo científico e profissional que revele um perfil adequado à atividade a desenvolver.

Caso o doutoramento tenha sido conferido por instituição de ensino superior estrangeira, terá de ser reconhecido por instituição de ensino superior portuguesa, nos termos do disposto no artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 66/2018, de 16 de agosto, que aprova o regime jurídico de reconhecimento de graus académicos e diplomas de Ensino Superior, atribuídos por instituições de ensino superior estrangeiras e a alínea e) do n.º 2 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 60/2018 de 3 de agosto, devendo quaisquer formalidades aí estabelecidas estar cumpridas até à data do ato de contratação.

8. Nos termos do artigo 5.º do RJEC a seleção realiza-se através da avaliação do percurso científico e curricular dos/as candidatos/as.

9. A avaliação do percurso científico e curricular incide sobre a relevância, qualidade e atualidade:

- a) Da produção científica, tecnológica, cultural ou artística dos últimos cinco anos considerada mais relevante pelo/a candidato/a;
- b) Das atividades de investigação aplicada, ou baseada na prática, desenvolvidas nos últimos cinco anos e consideradas de maior impacto pelo/a candidato/a;
- c) Das atividades de extensão e de disseminação do conhecimento desenvolvidas nos últimos cinco anos, designadamente no contexto da promoção da cultura e das práticas científicas, consideradas de maior relevância pelo/a candidato/a;

- d) Das atividades de gestão de programas de ciência, tecnologia e inovação, ou da experiência na observação e monitorização do sistema científico e tecnológico ou do ensino superior, em Portugal ou no estrangeiro.

10. O período de cinco anos a que se refere o número anterior pode ser aumentado pelo Júri, a pedido do/a candidato/a, quando fundamentado em suspensão da atividade científica por razões socialmente protegidas, nomeadamente, por motivos de licença de parentalidade, doença grave prolongada, e outras situações de indisponibilidade para o trabalho legalmente tuteladas.

11. São requisitos especiais de admissão, a comprovar documentalmente:

- a) Domínio em métodos avançados de análise de dados diádicos e longitudinais (designadamente, Modelos de Equações Estruturais, Modelos de Crescimento Latente; Modelo de Interdependência Ator-Parceiro);
- b) Publicação relevante em revistas científicas indexadas na WoS ou SCOPUS, especialmente no âmbito das temáticas do grupo de investigação DRPMBE (pelo menos seis artigos nos últimos três anos, 2017-2019).

12. São requisitos preferenciais:

- a) Experiência continuada (pelo menos três anos) em projeto(s) de investigação financiado(s);
- b) Formação e/ou experiência comprovada em softwares estatísticos (designadamente, SPSS, R e MPLUS);
- c) Experiência na adaptação/validação de instrumentos de avaliação psicológica;
- d) Demonstração de domínio avançado da língua inglesa;
- e) Disponibilidade imediata (a explicitar na carta de motivação).

13. São métodos de avaliação: a avaliação curricular e entrevista.

São critérios e fatores de ponderação da avaliação curricular:

C1) Produção científica (50%) - a avaliação deste critério terá em conta a relevância das publicações para o grupo de investigação para o qual é aberto o concurso, a qualidade das revistas (avaliadas a partir de critérios bibliométricos), valorizando-se os estudos que recorrem a métodos avançados de análise de dados;

C2) Participação em projetos de investigação (20%) – a avaliação deste critério terá em consideração o envolvimento em equipas ou projetos de investigação nacionais e internacionais, a existência de financiamento competitivo, bem como o tipo de participação/contrato, duração e a natureza das atividades realizadas;

C3) Atividades de extensão e de disseminação do conhecimento (20%) – a avaliação deste critério terá em conta a participação como revisor de artigos científicos, a organização de eventos científicos, e a participação em eventos de natureza científica (como orador/a, orador/a convidado/a e organizador/a de simpósios inseridos nesses eventos).

A Entrevista (E) será realizada a um máximo de três dos/as candidatos/as mais bem posicionados/as na avaliação curricular, e destina-se exclusivamente a clarificar aspetos relacionados com os resultados da sua investigação, tendo um peso de 10% para a classificação final.

14. A classificação final (CF) dos/as candidatos/as é expressa numa escala de 100 pontos, sendo determinada pela seguinte fórmula:

$$CF = 0,50 * C1 + 0,20 * C2 + 0,20 * C3 + 0,10 * E$$

15. O Júri delibera através de votação nominal fundamentada de acordo com os critérios de seleção adotados e divulgados, não sendo permitidas abstenções.

16. Das reuniões do Júri são lavradas atas, que contêm um resumo do que nelas houver ocorrido, bem como os votos emitidos por cada um dos membros e respetiva fundamentação, sendo facultadas aos/às candidatos/as sempre que solicitadas.

17. Após conclusão da aplicação dos critérios de seleção, o Júri procede à elaboração da lista ordenada dos/as candidatos/as aprovados/as com a respetiva classificação.

18. A deliberação final do Júri é homologada pelo dirigente máximo da instituição responsável pela abertura do procedimento concursal e a decisão final sobre a contratação é da competência do dirigente máximo da instituição contratante.

19. Formalização das candidaturas:

19.1. As candidaturas são formalizadas mediante requerimento dirigido ao Presidente do Júri onde conste a identificação deste aviso, nome completo, número e data do bilhete de identidade, do cartão de cidadão, ou número de identificação civil, número de identificação fiscal, data de nascimento, residência e endereço de contacto, incluindo endereço eletrónico e contacto telefónico.

19.2. A Candidatura é acompanhada dos documentos comprovativos das condições previstas nos pontos 7 e 11 para admissão a este concurso, nomeadamente:

- a) Cópia de certificado ou diploma de doutoramento (que se dispensa se o grau tiver sido conferido pela Universidade do Porto);
- b) Carta de motivação, redigida em inglês, onde deverá também ser explicitado o contributo científico proposto para o desenvolvimento do grupo de investigação DRPMBE;
- c) Curriculum vitae detalhado e estruturado de acordo com os itens dos pontos 9 e 13; os candidatos deverão ainda indicar nas publicações a base de indexação das revistas, o fator de impacto a 5 anos e a posição no quartil, identificando o domínio;
- d) Breve descrição das atividades científicas mais relevantes dos últimos 5 anos, de acordo com o n.º 2 do artigo 5.º do RJEC, e o ponto 9 deste aviso;
- e) Outros documentos que o/a candidato/a considere relevantes para a apreciação do seu mérito.

19.3. Os/as candidatos/as apresentam os seus requerimentos e documentos comprovativos em suporte digital, em formato de PDF, para os seguintes endereços de correio eletrónico: candidaturasrh@sp.up.pt, com

conhecimento para pmmatos@fpce.up.pt com indicação da referência completa da posição “FPCEUP | 1 Investigador/a Doutorado/a | DRPMBE - CPUP” no assunto da mensagem.

19.4. As candidaturas deverão ser apresentadas até às 23h59 (hora local) do 20.º dia útil posterior ao da publicação do presente aviso na 2.ª série do Diário da República, na Bolsa de Emprego Público, no portal Eracareers, na página de Recrutamentos da Universidade e na página da Internet da FPCEUP.

20. São excluídos da admissão ao concurso os/as candidatos/as que formalizem incorretamente a sua candidatura ou que não comprovem os requisitos exigidos no presente concurso, sem prejuízo de o Júri dispor da faculdade de exigir a qualquer candidato/a, em caso de dúvida, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

21. As falsas declarações prestadas pelos/as candidatos/as serão punidas nos termos da Lei.

22. A(s) ata(s) respeitante(s) à(s) fase(s) de avaliação das candidaturas serão remetidas via email com recibo de verificação de entrega para o endereço disponibilizado pelos/as candidatos/as no seu Curriculum Vitae.

23. Audiência Prévia e prazo para a Decisão Final: nos termos do artigo 121.º do Código do Procedimento Administrativo, após notificados/as, os/as candidatos/as têm 10 dias úteis para se pronunciar. No prazo máximo de 90 dias, contados a partir da data limite para a apresentação das candidaturas, são proferidas as decisões finais do Júri.

24. O presente concurso destina-se, exclusivamente, ao preenchimento da vaga indicada, podendo ser feito cessar até a homologação da lista de ordenação final dos/as candidatos/as e caducando com a respetiva ocupação do posto de trabalho em oferta.

25. A FPCEUP promove ativamente uma política de não discriminação e de igualdade de acesso, pelo que nenhum/a candidato/a pode ser privilegiado/a, beneficiado/a, prejudicado/a ou privado/a de qualquer direito ou isento/a de qualquer dever em razão, nomeadamente, de ascendência, idade, sexo, orientação sexual, estado civil, situação familiar, situação económica, instrução, origem ou condição social, património genético, capacidade de trabalho reduzida, deficiência, doença crónica, nacionalidade, origem étnica ou raça, território de origem, língua, religião, convicções políticas ou ideológicas e filiação sindical.

26. O Júri aprovou este aviso na reunião realizada a 3 de abril de 2020.

Porto, 24 de abril de 2020

A Diretora da Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação da Universidade do Porto,
Professora Doutora Luísa Maria Soares Faria